



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 039/2020, SEGUNDO AO CONTRATO Nº 044/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E A IMPRENSA NACIONAL.

A Prefeitura Municipal de Guaraniésia, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, portador da RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº 472.513.876-20, nomeado pelo Termo de Posse (em anexo), e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretária-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 055/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula 10ª do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 044/2018, **até o dia 1º de abril de 2021.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA –

Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

=> 46 – Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial – Serviços de Publicidade e Propaganda – 02.20.0104.122.0052.2.007-3.3.90.39.68.

=> 47 – Manutenção Atividades PUBLICIDADE institucional – Serviços de Publicidade e Propaganda - 02.20.0104.122.0052.2.008-3.3.90.39.68.

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do Termo Aditivo nº 038/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Guaraniésia/MG.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Guaraniésia, 1º de abril de 2020.

MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional

LAERCIO CINTRA NOGUEIRA
Prefeitura Municipal de Guaraniésia

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Nome

CPF